



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL – RS
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo N° 7671
FL. N° 17
Dpto de Compras
SMEd
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/2024/TE/SMEd

OBJETO: Prestação do serviço de transporte escolar da **Linha 78**, para atender os alunos matriculados na Escola Estadual Técnica Nossa Senhora Da Conceição.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO que o fornecimento de transporte escolar é essencial aos estudantes e é de obrigação do município a contratação se faz necessária para viabilizar a frequência dos alunos na escola.

CONSIDERANDO a extensão geográfica do Município e que há alunos residentes em locais de difícil acesso, e que o acesso à educação é um direito de todos e um dever do Estado proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO o Termo de acordo firmado com a 24ª Coordenadoria de Educação/RS, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – **PEATE** e que a frota de veículos existentes na Secretaria Municipal de Educação, não atende a necessidade, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar diário, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Cachoeira do Sul, para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Portanto, conclui-se da necessidade de contratação de empresa especializada do transporte escolar, com fornecimento de veículo convencional, abastecido de combustível, com operador por veículo, sendo um motorista/conductor.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

O Plano Anual de Contratações está sendo elaborado e a previsão é até 31 de março de 2024 a sua publicação. Sendo assim, entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

a) Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios:

1. O serviço desta contratação é caracterizado como comum.
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável até o limite da lei, art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento de transporte escolar aos estudantes é de obrigação do município, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os reajustes realizados.
4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
5. A Contratada, o veículo e o condutor deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e Decreto Municipal 103/2011.
6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

O quantitativo estimado para esta aquisição, foi baseado no quilômetro rodado diário, e feito com base na planilha do Instituto de Estudos Municipais. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Segue a estimativa diária:

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	71,00	KM	Serviço de Transporte Escolar para alunos da Escola Estadual Técnica Nossa Senhora Da Conceição. Localidade: Taboão Turno: Manhã Alunos: 16 Capacidade: 24 lugares

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A utilização de veículos, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas durante todo o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação.

O percurso estimado é de 71,00 km ao dia, totalizando 14.200 km nos 200 dias letivos.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, será de responsabilidade da contratada.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados no banco de preços do LicitaCon. Porém não foi encontrado com as mesmas especificações técnicas do objeto, sendo assim, foi feito cotação de preços com os prestadores de serviço, conforme memória de cálculo que segue, em anexo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a planilha do Instituto de Estudo Municipais e orçamentos das empresas locais. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	14.200	KM	Serviço de transporte escolar de alunos com veículos com capacidade mínima de 24 pessoas sentadas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A contratação de empresa para o fornecimento de serviço de transporte escolar, permitirá atender aos estudantes com um serviço de maior qualidade, eficiência e segurança, de modo a viabilizar a frequência dos alunos nas unidades de ensino da Localização do município.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Não há parcelamento, devido as especificações do objeto.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do serviço de transporte escolar do Município de Cachoeira do Sul. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, buscando a qualidade da educação pública.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Processo N
FL N° 19
Dpto de Compras

Será exigido o cumprimento das obrigações legais da empresa inclusive quanto a legislação específica e das leis de trânsito obrigatórias para execução do transporte escolar.

Haverá um servidor capacitado para controle e fiscalização da documentação e do contrato, e um servidor na fiscalização da linha (quilometragem diária e mensal, e controle dos alunos e rotas).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Considerando os dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – CGU, o veículo utilizado na prestação do serviço deverá respeitar e limitar os impactos ambientais, considerando todas as medidas de tratamento previstas.

DA EMISSÃO DE POLUENTES: Atender aos limites máximos de emissão de poluentes conforme determinações do Programa de Controle de Emissões Veiculares – PROCONVE, Resoluções CONAMA nº18/1986, nº8/1993, nº490/2018, nº492/2018 e pela Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993;

DA EMISSÃO DE RESÍDUOS: Descarte de resíduos, como óleo lubrificante e pneus usados, deverão respeitar as determinações legais conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resoluções CONAMA nº416/2009 e nº362/2005;

DA EMISSÃO DE RUÍDOS: Respeitar os limites máximos de ruídos emitidos conforme determinações das Resoluções CONAMA nº1/19

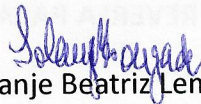
XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da frota de veículos de transporte escolar, para que não ocorra a falta de transporte de alunos residentes em locais de difícil acesso e inviabilize a continuidade dos serviços públicos, onde a demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino em locais distantes das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2024.

XIV – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

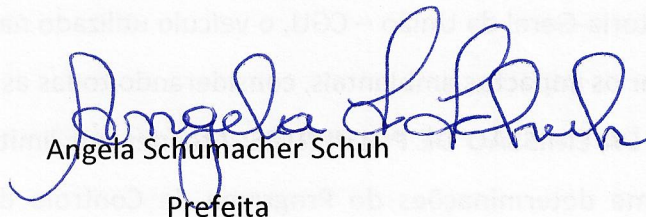
Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Sul. Os serviços a serem adquiridos, enquadrados como essenciais, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Cachoeira do Sul, 12 de março de 2024.



Solanje Beatriz Lemes Louzada

Secretária Municipal de Educação



Angela Schumacher Schuh

Prefeita